



# SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO

Rua Emancipação, n.º 115, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS.  
Fone/Fax => (55)-51-3556.5100 e-mail [comercariosnh@terra.com.br](mailto:comercariosnh@terra.com.br) [www.comercariosnh.com.br](http://www.comercariosnh.com.br)  
CGC: 91.695.288/0001-11 Código Sindical: 000-005-179-87580-0

## **CIRCULAR INFORMATIVA ABRIL/2016. COMÉRCIO VAREJISTA** **CCT Varejista 2015 para NH e CB MR 020369/2016** **NUDPRO SRTE-RS 46218.006013/2016-13**

**REAJUSTE SALARIAL:** Em 1º de outubro de 2015 os salários dos empregados representados pela entidade profissional acordante serão reajustados em **9,90%** a incidir sobre o salário resultante da CCT de **outubro de 2014**.

**Lembrando que os trabalhadores que ganhavam o piso da categoria a base de cálculo são os salários pagos em fevereiro de 2015**, ver quadro na página seguinte.

**PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS:** As diferenças salariais decorrentes da aplicação do presente CCT, dos meses de outubro/2015, novembro/2015, dezembro/2015, 13º de 2015, janeiro/2016, fevereiro/2016 e março/2016, deverão ser satisfeitas em até duas parcelas, 50% folha de pagamento do mês de abril/2016 e 50% folha de pagamento do mês maio/2016.

**Parágrafo Único;** os empregados já demitidos ou que venham a ser demitidos e que tenham direito aos reajustes previsto nesta CCT, deverão receber as diferenças decorrentes desta CCT no ato da rescisão de contrato.

CCT= Convenção Coletiva de Trabalho

<b>Admissão</b>	<b>Reajuste</b>
Outubro/2014	9,90%
Novembro/2014	9,49%
Dezembro/2014	8,91%
Janeiro/2015	8,24%
Fevereiro/2015	6,66%
Março/2015	5,44%
Abril/2015	3,87%
Maió/2015	3,14%
Junho/2015	2,17%
Julho/2015	1,34%
Agosto/2015	0,76%
Setembro/2015	0,51%

### **SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS (de admissão)**

**A partir de 01 de outubro de 2015, ficam instituídos os seguintes salários mínimos profissionais:**

- A) Empregados que percebem salário misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões: **R\$ 1.164,00**
- B) Empregados que percebem salário fixo: **R\$ 1.072,00**
- C) Empregados ocupados em serviço de limpeza/boy: **R\$ 1.072,00**

**A partir de 01 de fevereiro de 2016, ficam instituídos os seguintes salários mínimos profissionais:**

- A) Empregados que percebem salário misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões: **R\$ 1.254,00;**
- B) Empregados que percebem salário fixo: **R\$ 1.155,00**
- C) Empregados ocupados em serviço de limpeza/boy: **R\$ 1.155,00**

**A partir de 01 de maio de 2016.**

Empregados contratados sem experiência anterior no ramo do comércio varejista, durante os primeiros 60 dias de contrato: **R\$ 1.100,00**

### **DESCONTO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS**

Ficam as empresas obrigadas a descontar de todos os seus empregados, qualquer que seja a forma de remuneração, recolhendo as respectivas importâncias em favor do Sindicato dos Empregados no Comércio de Novo Hamburgo, na conta n.º 170-8 da Caixa Econômica Federal Agência de Novo Hamburgo, Agência 0490 ou através de boleto bancário gerado pelo site do Sindicato dos Empregados no Comércio de Novo Hamburgo: [www.comercariosnh.com.br](http://www.comercariosnh.com.br), nos seguintes prazos e formas:

- A) o valor correspondente a 4,5% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do salário do mês de maio/2016 e recolhendo em favor do sindicato obreiro até o dia 10 de junho de 2016, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT;
- B) o valor correspondente a 4,5% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) do salário do mês de setembro/2016, recolhendo em favor do sindicato obreiro até o dia 10 do mês de outubro/2016, sob pena das cominações previstas no artigo 600 da CLT.

**Parágrafo único:** O desconto a que se refere a presente cláusula, fica condicionado a não oposição por parte do empregado, manifestada por escrito, de próprio punho e pessoalmente, acompanhado de sua CTPS, na sede do sindicato profissional, durante o período de dez dias contados a partir da assinatura da presente convenção.

As guias de contribuição estão no site [www.comercariosnh.com.br](http://www.comercariosnh.com.br). **IMPORTANTE:** Todos os campos das guias de recolhimento terão que ser preenchidos com os dados corretos da empresa e dos funcionários.



## SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO

Rua Emancipação, n°. 115, Bairro Primavera, Novo Hamburgo/RS.  
Fone/Fax => (55)-51-3556.5100 e-mail [comercariosnh@terra.com.br](mailto:comercariosnh@terra.com.br) [www.comercariosnh.com.br](http://www.comercariosnh.com.br)  
CGC: 91.695.288/0001-11 Código Sindical: 000-005-179-87580-0

Lembrando aos escritórios, DPS, RHs e empresas, que conforme CCT 2014 na cláusula terceira parágrafo único, fica garantido a base de cálculos para o CCT 2015 como segue:

**Parágrafo único: estes valores servirão de base para 2015:**

**A partir de 01 de fevereiro de 2015, ficam instituídos os seguintes salários mínimos profissionais:**

A) Empregados que percebem salário misto (fixo + comissões) ou exclusivamente comissões: R\$ 1.102,00 em função do parágrafo único da cláusula terceira, quem estava na empresa em outubro de 2014 ou admitido antes desta data tem direito de receber em outubro de 2015 + 9,90% sobre R\$ 1.102,00 que resulta em **R\$ 1.211,09**

**Parágrafo único: estes valores servirão de base para 2015:**

B) Empregados que percebem salário fixo: R\$ 1.015,00 em função do parágrafo único abaixo, quem estava na empresa em outubro de 2014 ou admitido antes desta data tem direito de receber em outubro de 2015 + 9,90% sobre R\$ 1.015,00 que resulta em **R\$ 1.115,48**

**Parágrafo único: estes valores servirão de base para 2015:**

C) Empregados ocupados em serviço de limpeza/boy: R\$ 1.015,00 em função do parágrafo único abaixo, quem estava na empresa em outubro de 2014 ou admitido antes desta data tem direito de receber em outubro de 2015 + 9,90% sobre R\$1.015,00 que resulta em **R\$ 1.115,48.**

**Parágrafo único: estes valores servirão de base para 2015:**